



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1986, de 27 de setembro de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 120.788,00 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0014.2058.0000 – Manutenção do Bolsa Família

Ficha: 395 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 120.788,00

Art. 2º - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º - O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta-corrente nº 21867-7, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente aos recursos de repasses do Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada e que, para a qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27 de setembro de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito